



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## **LEI Nº 1861, De 20 de dezembro de 2012**

**Autoriza o Município a receber em doação um bem imóvel, e da outras providencias.**

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, sanciono a presente LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem encargos a propriedade do lote urbano nº 30-A, destacado do lote nº 30, da gleba nº 11, do imóvel Andrada, com área de 3.006,00 m<sup>2</sup>, atualmente denominado Cemitério São Judas Tadeu da Cidade Baixa.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação viária de acesso ao referido imóvel.

**Art. 3º** Todas as despesas com regularização Administrativas da área recebida em doação que correrão por conta do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do orçamento com a estrutura administrativa existente, criando, se necessário, rubricas específicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 20 de dezembro de 2012.

CLAUDIOMIRO QUADRI  
Prefeito Municipal